

**DECRETO Nº 10.592**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

***QUALIFICA A ENTIDADE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DOUTOR JOÃO AMORIM” - CEJAM, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTOS, NA ÁREA DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no disposto no artigo 10 da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, e em consideração ao teor dos Processos Administrativos nº 39100/2023-50 e nº 59948/2024-86,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada Organização Social no Município de Santos, na área de saúde, a entidade Centro de Estudos e Pesquisas “Doutor João Amorim” - CEJAM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0001-83.

**Art. 2º** A entidade deverá efetuar a criação do conselho de administração, a que se refere o artigo 9º da Lei nº 2.947, de 17 de dezembro de 2013, em até 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da publicação deste decreto, sob pena de desqualificação, conforme disposto no artigo 29 da supramencionada lei.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 01 de novembro de 2024.

**ROGÉRIO SANTOS**  
*Prefeito Municipal*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de novembro de 2024.

**NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS**  
*Diretora do Departamento*